



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

C.N.P.J. 34.887.950/0001-00

LEI Nº 008/99

BRASIL NOVO 10 DE SETEMBRO DE 1999

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA DO BAIRRO CIDADE NOVA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

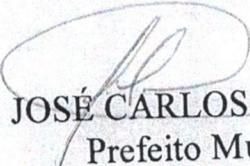
O prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do
Pará, Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASIL NOVO – PA, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida que tem início na Rod.
Transamazônica separando as quadras (13,24,25,26,28,29,30,31,32) das
quadras (33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44) do loteamento do Bairro
Cidade Nova, fica denominada como AVENIDA BRASIL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, aos
10 dia do mês de agosto de 1999.


JOSÉ CARLOS CAETANO
Prefeito Municipal